



DESPACHO

Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município da Murtosa, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, pelo período de dezoito meses (Assistente Técnico).

Considerando que:

a) As necessidades do serviço, com escassez de recursos humanos, impõem celeridade no preenchimento de um lugar de **assistente técnico** para o exercício das seguintes funções:

- Prestar apoio técnico e administrativo aos serviços do setor Obras Particulares;
- Coordenar e controlar a sequência dos processos administrativos de interesse do município e dos munícipes, organizados pelo serviço de Obras Particulares;
- Zelar pelos procedimentos administrativos nos termos da legislação em vigor;
- Assegurar a informação e o encaminhamento dos utentes dos serviços municipais que se encontram no âmbito das suas competências;
- Controlar operações urbanísticas;
- Exercer demais funções emanadas por superior hierárquico.

b) É de relevante interesse público e urgente o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia nessa área, visando-se com este procedimento de mobilidade:

- 1) Assegurar condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes;
- 2) Garantir a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia;
- 3) Razões de interesse público, eficiência, eficácia e urgência na organização dos serviços aconselham a que a satisfação das necessidades dos serviços

supra identificados, ao nível dos recursos humanos, sejam asseguradas, o mais rapidamente possível, por trabalhador com competência e experiência já desenvolvida nas referidas funções, sendo que a mobilidade é a figura jurídica que responde a esse desiderato, pois consubstancia uma modificação transitória da situação funcional do/a trabalhador/a entre órgãos ou serviços diferentes, fundada em razões de interesse público, tendo em vista o aumento da eficácia dos serviços através do aproveitamento racional e da valorização dos recursos humanos já existentes da Administração Pública.

4) A figura da mobilidade é, assim, um instrumento de carácter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas, contribuindo, também, para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos da Administração Pública em cada momento, o que não acontece com o recrutamento externo que é extremamente moroso. Tal instrumento, em face dos fundamentos retrocitados e de acordo com os princípios da equidade, razoabilidade e proporcionalidade, é o que se mostra mais económico, célere, eficaz e eficiente no preenchimento da necessidade em apreço.

5) O mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa tem previsto um lugar de assistente técnico, que se encontra vago;

De acordo com os artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) na sua atual redação, proponho que:

1 – Se proceda à abertura de procedimento, para recrutamento de Assistente Técnico, por mobilidade na categoria entre órgãos, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa. O recrutamento visa o preenchimento de um Posto de Trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa para 2026, na modalidade de mobilidade na categoria, pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do artigo 97.º da LTFP para:

1 (um) posto de trabalho com a categoria de Assistente Técnico

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2.2 —Habilitações literárias: 12.º ano

3 — Local de trabalho: área do Município da Murtosa.

4 — Prazo de candidaturas: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal de Murtosa.

5 — Formalização da candidatura:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento ao Sr. Presidente do Júri e enviadas exclusivamente por correio eletrónico, para recrutamento.rh@cm-murtosa.pt, em formato PDF, até ao limite máximo de 20 MB, devendo o mesmo ser zipado/comprimido no caso de tamanhos superiores, de forma a garantir que o limite de 20MB não é ultrapassado. As candidaturas deverão ser enviadas até ao termo do prazo fixado para o efeito (5 dias úteis), findo o qual não serão as mesmas consideradas. Não serão admitidas candidaturas em formato papel.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos: Identificação (nome, estado civil, profissão e residência); Habilitações literárias; Identificação do aviso do recrutamento de mobilidade entre órgãos, do posto de trabalho a que se candidata.

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação: Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas; Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, onde constem as funções que exerce e/ou desempenhou anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida. Os factos mencionados no currículo deverão ser devidamente comprovados, incluindo as ações de formação frequentadas; Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição das funções que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

6 -Os métodos de seleção a utilizar serão a **avaliação curricular** e a **entrevista de avaliação de competências** - se houver mais do que um candidato ao posto de trabalho :

6.1. — **Avaliação Curricular (AC)** — Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de

qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

6.1.1 – A **Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD), resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula: **AC = (25% HA + 20% FP + 40% EP + 15% AD).**

6.2 - **Entrevista de avaliação de competências (EAC)** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, constantes no perfil de competências do posto de trabalho em causa, e a avaliação será realizada por entidade externa especializada.

6.3 – **Valoração Final** – A valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação nos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas de acordo com a seguinte fórmula: **CF = (40%) AC + (60%) EAC**

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

7 – **Validade:** O procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

8 – **Remuneração:** A auferida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu lugar de origem;

9 – **Composição do Júri:**

9.1 -**Presidente** – Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização;

Vogais efetivos – Aurélio Augusto Moura Oliveira, e Rosa Maria Cirne de Almeida, ambos Técnicos Superiores;

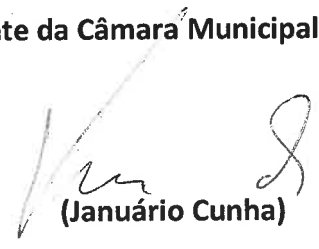
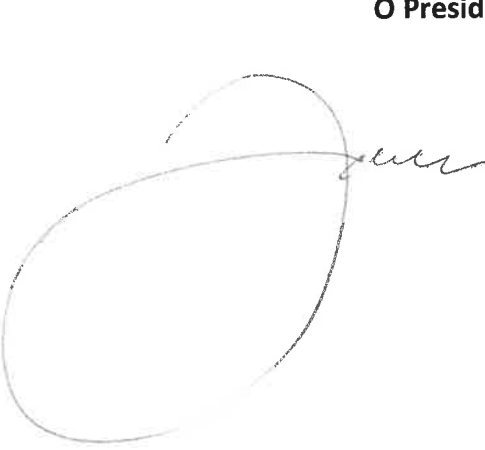
Vogal suplente – Solange Grave Dias Silva Gomes Pereira, Técnica Superior.

O Júri terá a responsabilidade de assegurar a tramitação do procedimento até à elaboração da lista de ordenação final.

10 — O presente procedimento, nos termos do artº 97-A da LGTFP, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Murtosa.

Murtosa, 04 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa,



(Januário Cunha)